

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 254, de 1º de outubro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019 e os termos do Processo - SEI nº 23526.001817/2025-38, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Mediação e Conciliação** (CMC) do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

I - Titulares

- GUSTAVO MESQUITA SOARES, SIAPE 337****, assistente em administração da Unidade de Administração de Pessoal, representando a Gerência Administrativa;
- SANDY YASMINE BEZERRA E SILVA, SIAPE 221****, enfermeira da Unidade de Gestão da Pesquisa, representando a Gerência de Ensino e Pesquisa; e
- SILVIA MARA DE GÓIS MONTEIRO GUERRA, SIAPE 147****, fisioterapeuta da Unidade Multiprofissional, representando a Gerência da Atenção à Saúde.

II - Suplentes

- CRISTIANE DA FONSECA RODRIGUES ANDRADE, SIAPE 303****, farmacêutica, suplente de SANDY YASMINE BEZERRA E SILVA;
- KÁTIA ROSANA FREIRE DA SILVA CABRAL, SIAPE 225****, psicóloga, suplente de GUSTAVO MESQUITA SOARES; e
- MARIA CECÍLIA FARIAS DOS SANTOS, SIAPE 299****, bióloga, suplente de SILVIA MARA DE GÓIS MONTEIRO GUERRA.

Art. 2º A CMC será coordenada por SANDY YASMINE BEZERRA E SILVA e terá SILVIA MARA DE GÓIS MONTEIRO GUERRA como Vice-Coordenadora.

Parágrafo único. Os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º A CMC poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na CMC não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CMC terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) resultados da atuação da CMC, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da CMC previsto neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 36, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 557, de 12 de fevereiro de 2025 .

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53774974** e o código CRC **5855E2AB**.

Referência: Processo nº 23526.001817/2025-38 SEI nº 53774974